



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

ATO 022 – GCE/PR 2023/2025

Dispõe sobre a homologação das eleições capitulares e autoriza a Instalação dos Mestres Conselheiros Eleitos para a gestão 2024/1.

DIEGO ASTORI, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 41 e artigo 45 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado das eleições para a administração dos Capítulos da Ordem DeMolay paranaense do primeiro semestre de 2024, estando os DeMolays a seguir relacionados autorizados a serem instalados Mestres Conselheiros de seus Capítulos:

ARAPONGAS Nº189	Eduardo Miquelon da Silva
LARMENIUS Nº327	João Ricardo Tormena Filho

Art. 2º - Certificar que estes Mestres Conselheiros Eleitos participaram de treinamento virtual, em substituição ao XXX CONAMESCO, no dia 3 de fevereiro de 2024, com a devida autorização e ciência do Grande Conselho Estadual do Paraná.

Art. 3º - Informar que as instalações dos Oficiais de todos os Capítulos deverão ser realizadas em até 45 dias após o término do XXX



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

CONAMESCO, mesmo para aqueles que não participaram do evento, conforme Art. 45 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diego Astori
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior
Grande Orador Estadual